

B) 11.
PROP.
DCDJ
DIDES
DAF
DICONI
SECONI
TES.
GAPAI



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 02/2021

PROPOSTA N.º 03/2021/DCDJ/DIDES

Realizada em 20/01/2021

DELIBERAÇÃO N.º 15/2021

ASSUNTO: Apoio financeiro à Academia de Rugby Clube de Setúbal. Candidatura ao PRID 2020

A Academia de Rugby Clube de Setúbal, um dos mais ativos dinamizadores de atividade desportiva do concelho e o principal promotor da modalidade de rugby, candidatou-se em 2020 ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID), promovido pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, tendo visto a sua candidatura aprovada para a melhoria do campo relvado de rugby do Parque da Algodeia, através da colocação de bancada.

Estes campos são propriedade da Câmara Municipal de Setúbal, a sua exploração está cedida ao Clube por um período de vinte e cinco anos.

Numa obra orçamentada em 42.435,00 € (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco euros), a Academia recebeu uma comparticipação do IPDJ de 18.000,00 € (dezoito mil euros).

Com o objetivo de apoiar a Academia de Rugby Clube de Setúbal na execução da obra proposta, a qual se encontra em anexo, de acordo com o disposto na alínea o) e u) do ponto 1. do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 13.000,00 € (treze mil euros), a cabimentar na rubrica orçamental 08 080701 2002 A78.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: _____ Votos Contra; _____ Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2021/01/14	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
B0802	slgomes	2021/01/14	185	2021

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO PRID 2020 - PROPOSTA N.º 03/2021/DCDJ/DIDES - \ ALÍNEAS O) E U) DO N.º 1 DO ARTIGO 33º ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos
ORGÂNICA : 08 DEP.CULTURA, DESPORTO, DIREITOS SOCIAIS E JUVENTUDE
ECONÓMICA: 080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2002 A 78
OUTRAS ACTIVIDADES
Outros apoios Mov.Cult.desp. Recreat. Soc.

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
55.061,61
A CABIMENTAR
13.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
42.061,61

EXTENSO

TREZE MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2021/01/14

SERVIÇO REQUISITANTE

DIVISÃO DE DESPORTO

(slgomes)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO



__ / __ / __

PROPOSTA

Original

Data: 12.11.2019

N.º Documento: E - 497

João Terlim

Força Quinze - Academia de Rugby Clube de Setúbal

Av.da Europa

Jardim da Algodeia Norte

2900-365 SETUBAL

19/1981

Descrição da Obra: Força Quinze-Academia de Rugby Clube de Setúbal
Av.da Europa/Jardim da Algodeia Norte
Setúbal

Ex.mo(s) Sr.(s)

Conforme solicitado por vós, remetemos para vossa apreciação a nossa melhor proposta para eventual execução da empreitada em epígrafe.

Sem outro assunto de momento,

Vendedor

Paulo Saraiva
+351 962 498 242
saraiva.paulo@spral.pt

Responsável de projeto

Pedro Henriques
+ 351 968 058 919
henriques.pedro@spral.pt

SPRAL - Soc. de Pré-esforçados de Aveiro, Lda.
Contribuinte n.º 500.276.757

Rua Lagoa do Junco, 119
Moitinhos
3834-265 Ílhavo
Tel. 234 329 450
Fax. 234 329 451

www.spral.pt - e.mail: spral@spral.pt

 **MÁRIOALMEIDA**

Atenciosamente



Alvará n.º 80.259

Força Quinze - Academia de Rugby Clube de Setúbal

PROPOSTA n.º E-497
Original

Processo 19/1981

Data: 12.11.2019

Força Quinze-Academia de Rugby Clube de Setúbal
Av.da Europa/Jardim da Algodeia Norte
Setúbal

RESUMO

Capitulo 01	BANCADAS PRÉ-FABRICADAS (58m de comp. com 3 níveis)	34 500,00
-------------	---	-----------

Total Geral: 34 500,00

São: Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Euros

PROPOSTA n.º E- 497

Original

Processo 19/1981

Força Quinze-Academia de Rugby Clube de Setúbal

Data: 12.11.2019

Av.da Europa/Jardim da Algodeia Norte
Setúbal

Lista de Preços Unitários

Ident.	Descrição	Qtd.	Unitário	Parciais
Capítulo 01 BANCADAS PRÉ-FABRICADAS (58m de comp. com 3 níveis)				
01.01.	Fornecimento, transporte e montagem de bancadas pré-fabricadas, excluindo movimentação de terras e preparação do terreno.	1,00 vg	34 500,00	34 500,00
01.01.01.	Degraus de bancada em "L" 0.95 x 0.40 m - vão máximo 5.8m	174,00 m		
01.01.02.	Tarugo de fecho de bancada 0,9m - vão máximo 5.8m	58,00 m		
01.01.03.	Degraus de acesso	6,00 un		
01.01.04.	Muro de suporte bancada (incluindo sapata)	11,00 un		
			Total Capítulo:	34 500,00
				Total Geral: 34 500,00

São: Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Euros

PROPOSTA n.º E- 497

Original

Data: 12.11.2019

Força Quinze - Academia de Rugby Clube de Setúbal

Descrição da Obra: 19/1981
Força Quinze-Academia de Rugby Clube de Setúbal
Av.da Europa/Jardim da Algodeia Norte
Setúbal

Condições de Pagamento: A combinar**Condições Particulares de Venda**

1. Vigência
 - a. As presentes Condições Particulares de Venda, complementam e sobrepõem-se às Condições Gerais de Venda.
2. Proposta
 - a. O valor da presente proposta é por série de preços.
 - b. Estão excluídos quaisquer trabalhos adicionais e complementares não descrito na proposta.
3. Faseamento do pagamento
 - a. Os pagamentos serão realizados de acordo com a condições de pagamento definidas, nos seguintes momentos:
 - i 25% do valor da proposta com a adjudicação;
 - ii 35% do valor da proposta com a entrada em obra;
 - iii Restante com autos de medição.
4. Prazo de execução
 - a. A acordar com o cliente.
5. Selagens
 - a. A betonagem dos negativos das sapatas após montagem dos pilares, deve ser feita com betão pronto de classe idêntica à dos pilares com agregado de D_{máx} 12mm ou outro material fornecido pelo cliente.
 - b. As selagens dos nós de ligação será realizada com material não retrátil do tipo Sikagrout fornecido pela SPRAL.
6. Exclusões
 - a. A impermeabilização e tubos de queda das caleiras não estão previstos.
 - b. A selagem e tratamento das juntas entre painéis na face interior não está prevista.
 - c. A selagem e tratamento das juntas entre vigas e pilares não está prevista.
 - d. A selagem e tratamento das juntas das lajes alveolares não está prevista.
 - e. A selagem e tratamento das juntas dos muros na face da terra não está prevista e respetiva impermeabilização e drenagem
 - f. Revestimentos fachada e cobertura, isolamentos, escadas e paredes além das indicadas nos desenhos a concurso.
 - g. Quaisquer encargos com alterações de dimensão e características das peças em relação aos desenhos aprovados e completamente alheios à nossa empresa.
7. Betonagens
 - a. Fundações diretas:
A execução das sapatas é da responsabilidade do cliente, conforme desenho a apresentar pela SPRAL.
 - b. Fundações contínuas dos muros:
A execução das sapatas do muro é da responsabilidade do cliente e conforme desenho a apresentar pela SPRAL.
 - c. Lâminas de compressão de lajes alveolares:
A execução da lamina de compressão das lajes e aplicação de armadura complementar é da responsabilidade do cliente e conforme desenho a apresentar pela SPRAL.
8. Pressupostos de cálculo

Documento Processado por Computador PH

PROPOSTA n.º E-497

Original

Data: 12.11.2019

Força Quinze - Academia de Rugby Clube de Setúbal

Descrição da Obra: 19/1981
Força Quinze-Academia de Rugby Clube de Setúbal
Av.da Europa/Jardim da Algodeia Norte
Setúbal

Condições de Pagamento: A combinar

- a. Tensão mínima admissível do solo: 250kPa
- b. Sobrecarga 6,00kN/m²

GERAL

1. Vigência

a. As presentes condições entram em vigor em 1 de janeiro de 2019, sobrepondo-se às anteriores e aplicam-se às propostas com data anterior ainda não adjudicadas, podendo ser alteradas em qualquer altura mediante simples comunicação.

2. Disposições Gerais

a. No decurso da relação comercial com a SPRAL, o cliente dispõe-se a aceitar, sem nenhuma reserva, as presentes Condições Gerais de Venda (CGV).

b. São consideradas nulas e sem qualquer efeito as condições gerais e particulares enunciadas em encomendas, requisições ou outro documento do Cliente que contradigam o disposto nas presentes CGV.

c. As presentes CGV só podem ser modificadas ou revogadas total ou parcialmente com acordo das partes.

3. Propostas e Orçamentos

a. As nossas propostas e orçamentos são válidas pelo período de 15 dias.

b. Qualquer proposta ou orçamento pode ser revogada por simples comunicação, quando se verificarem condições económicas que justifiquem a alteração de preços.

c. As nossas propostas e orçamentos não incluem IVA, acrescentado, à taxa legal em vigor, aos preços apresentados.

d. Os orçamentos são diferenciados por letras para cada segmento de mercado. O orçamento A e B para a pré-fabricação ligeira, os orçamentos C para o betão pronto e os orçamentos D e E para a pré-fabricação pesada.

4. Reclamações

a. As reclamações só serão atendidas quando formuladas por escrito, no prazo máximo de 10 dias, a contar da data de fornecimento do material.

b. A apresentação de uma reclamação relativa a produtos fabricados, não constitui justificação para a não regularização das faturas vendidas.

5. Devoluções

a. Não se aceitam devoluções, nem trocas, de produtos fornecidos de acordo com indicação do cliente, salvo se for estabelecido acordo prévio, por escrito, cabendo ao cliente os respectivos encargos.

6. Pagamentos

a. As vendas a crédito estão sujeitas à previa aprovação do prazo de pagamento e do plafond de limite de crédito.

b. As condições de pagamentos são as constantes na proposta ou orçamento, não estando previsto qualquer desconto adicional para além do previsto na proposta ou orçamento.

c. Os pagamentos podem ser feitos por uma das seguintes modalidades:

- i) ao betão por entrega em numerário, cheque ou multibanco;
- ii) remessa de cheque por via postal para a nossa sede;
- iii) transferência bancária para um dos IBAN constante na fatura;

d. Todos os cheques deverão ser emitidos a favor de SPRAL - Sociedade de Pré-fabricados de Aveiro, Lda, e com a indicação "à ordem", sem o que não nos responsabilizamos pelo seu extravio e/ou apresentação indevida.

e. Qualquer outra forma de pagamento só pode ser aceite, mediante prévio acordo, por escrito.

7. Suspensão de fornecimentos

a. A SPRAL poderá suspender os fornecimentos e serviços, sem qualquer aviso, sempre que o cliente não cumpra os prazos de pagamento, ultrapasse o plafond de crédito disponível, entre em insolvência, exista um litígio ou reclamação em aberto.

8. Jurisdição

a. Em caso de litígio ou cobrança coerciva o tribunal competente será sempre o da comarca de Ilhavo, com expressa renúncia a qualquer outro.

PRÉ-FABRICAÇÃO LIGEIRA

9. Tabelas de Preços

a. Pelos preços dos produtos nas nossas tabelas, entendem-se materiais sobre a vultura nas nossas instalações fabricas na Zona Industrial de Moitinhos.

b. A nossas tabelas podem ser alteradas sem aviso prévio.

10. Fornecimentos

a. Os produtos entregues nos nossos parques de carga, viajn por conta e risco do cliente, não nos cabendo a responsabilidade por quaisquer danos sofridos no transporte ou prejuízos causados pelo seu defeito ou acondicionamento.

b. Os prazos de entrega estabelecidos, não sendo cumpridos por motivos de força maior, de significadamente: imobilização de peças no decurso do fabrico ou transporte, falta de materiais dependentes de terceiros, paralisações motivadas por greves e outros, não haverá lugar à anulação das encomendas ou qualquer valor de indemnização.

c. As encomendas para fornecimento deverão ser sempre efetuadas com a antecedência mínima de 5 dias úteis, preferencialmente para o email spiral.pt, para permitir um adequado planeamento.

d. O cliente ou seu representante é responsável por verificar e assinar as guias de remessa, confirmando todos os elementos nela inscritos e que as características e quantidades do produto fornecido correspondem a sua solicitação.

11. Faturação

a. Os produtos e serviços fornecidos são faturados tendo por base as quantidades das guias de remessa emitidas e recebidas pelo Cliente ou seu representante.

b. Os produtos e serviços são faturados aos preços de tabela à data da saída da nossa fábrica, deduzidos dos descontos acordados previamente com o cliente, na nossa proposta ou ao valor contante no orçamento dado para a obra.

c. A faturação é efetuada semanalmente e no último dia do mês. Separada por obra e é nomeada quando aplicável.

d. A faturação nunca ficará pendente de qualquer documento de autorização do cliente.

12. Critérios de medição

a. Na situação de fornecimento de laje aligeirada por valor global, as medições são efetuadas considerando as dimensões máximas das vigotas, incluindo apoios, pela largura a encher, não sendo de conta da qualquer abertura inserida nos mesmos. Nestas circunstâncias o material sobante é propriedade da SPRAL, não existindo lugar a qualquer desconto.

b. As lajes aligeiradas são medidas contando sempre a largura standard de 1,25m pelo comprimento máximo, todos os cortes são propriedade do cliente quando solicitada a sua entrega.

13. Transporte

a. A SPRAL pode e incluir a entrega dos produtos na morada indicada na obra do orçamento, desde que haja acordo prévio quanto às despesas de transporte.

b. O preço de transporte é sempre para cargas completas, salvo indicação em contrário.

c. No serviço de transporte não está incluído a operação de descarga, sendo esta da responsabilidade do Cliente, salvo indicação expressa na nossa proposta de transporte em carro guin. Nesta situação a descarga é para o chão e num raio de 5m do eixo do carro.

d. O tempo de descarga previsto e considerado nos nossos orçamentos é de 45min. O tempo superior de descarga será faturado segundo o valor hora constante na nossa tabela de preços.

e. O serviço de transporte com descarga por carro guin, com colchação em altura ou montagem, está condicionado ao prévio acordo do valor hora a faturar.

f. É da competência e responsabilidade do cliente garantir as condições necessárias para o acesso, circulação e permanência no local de entrega.

g. O cliente é responsável pela obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à permanência e acesso à obra, dos meios necessários à entrega, bem como da presença da autoridade policial, quando necessária. Na ausência destes formalismos, a SPRAL pode-se recusar a fazer a entrega, sendo sempre da responsabilidade do cliente as eventuais multas ou coimas, e também os custos pela não entrega.

14. Tarifas

a. Quando os nossos produtos são acondicionados em paletes ou barriles, os mesmos serão sempre transportados ao cliente, junto com o material, ao preço constante na nossa tabela de preços.

b. Após a entrega e até à sua devolução ficam à inteira responsabilidade do Cliente.

c. Depois da sua devolução em perfeito estado de conservação serão creditados pelo mesmo valor, desde que devolvidas num prazo inferior a 6 meses da sua entrega.

d. Para os produtos entregues nos nossos parques de carga a devolução das lajes é de única e exclusiva responsabilidade do cliente.

e. Para os produtos entregues com transporte da responsabilidade da SPRAL, o cliente deve solicitar a sua recolha para o email spiral.pt, dentro do prazo de devolução e as mesmas tem que ser enviadas reunidas num único local e devidamente acondicionadas. A sua carga é da responsabilidade do cliente caso o transporte do material tenha sido acordado em carro sem guin.

BETÃO PRONTO

15. Tabelas de Preços

a. A nossa tabela de preços e serviços foi elaborada para os fornecimentos a partir dos nossos centros de produção identificados nas mesmas.

b. Os preços dos betões e serviços estão elaborados de acordo com a NP EN 206-1, no que se concerne a dosagem e tipos de ligantes e ainda, prevendo a utilização de agregados correntes na região da central de fabrico.

c. A nossas tabelas podem ser alteradas sem aviso prévio.

16. Fornecimentos

a. O horário de fornecimento de betão está compreendido entre as 08:00 e as 18:00 de todos os dias úteis da semana. O fornecimento em horários complementares ou dias não úteis, é só condicionado ao prévio acordo entre a SPRAL e o cliente e será onerado dos encargos de toda a operação.

b. Os pedidos de fornecimento deverão ser sempre efetuados com a antecedência mínima de 2 dias úteis, preferencialmente para o email spiral.pt, para permitir um adequado planeamento dos meios necessários.

c. Em função da complexidade e dimensão da obra, a SPRAL pode solicitar um aumento do prazo indicado no ponto anterior.

d. O incumprimento dos prazos de entrega estabelecidos, não sendo cumpridos por motivos de força maior, de significadamente: causas naturais, desastres, interrupções de rede elétrica, cortes de energia, avarias de equipamento, falta de materiais dependentes de terceiros, paralisações motivadas por greves e outros, não dará lugar à anulação das encomendas ou a qualquer valor de indemnização.

e. O cliente ou seu representante é responsável por verificar e assinar as guias de remessa, confirmando todos os elementos nela inscritos e que as características e quantidades do produto fornecido correspondem à sua solicitação.

17. Entrega

a. O betão encomendado será entregue no local da obra indicado na proposta.

b. É da competência e responsabilidade do cliente garantir as condições necessárias para o acesso, circulação e permanência das auto-bombas e auto-bombas no local da obra.

4

c. É da competência e responsabilidade do cliente ou do seu técnico de segurança, avaliar e garantir as condições de segurança das pessoas e equipamentos envolvidos na obra. Devendo a SPRAL ser informada por escrito, no ato da encomenda dos riscos a que o seu pessoal e equipamentos estão sujeitos.

d. O cliente é responsável pelos prejuízos sofridos ou provocados pela SPRAL no local de entrega, por falta de condições de acessibilidade, segurança ou riscos não comunicados nos termos das alíneas anteriores.

e. O cliente é responsável pela obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à permanência e acesso à obra, dos meios necessários à entrega e bombagem, bem como da presença da autoridade policial, quando necessário. Na ausência destes formalismos, a SPRAL pode-se recusar a fazer a entrega, sendo sempre da responsabilidade do cliente as eventuais multas ou coimas, e também os custos pela não entrega.

f. O cliente é responsável pela criação do local apropriado para a lavagem das autocarretas e autocarretas após conclusão da entrega, bem como para o destino das quantidades sobretantes.

10. Faturação

a. Os produtos e serviços tomados são faturados tendo por base as quantidades das guias de remessa emitidas e recebidas pelo Cliente no seu respectivo.

b. Os preços dos produtos e serviços a faturar são os constantes no nosso orçamento da obra ou, na sua ausência, os constantes da tabela de preços em vigor na data do fornecimento.

c. A faturação é efetuada diariamente, separada por obra e encomenda.

d. A faturação nunca ficará pendente de qualquer documento de autorização do cliente.

19. Transporte

a. O preço do transporte é sempre para cargas completas, no caso de encomendas e entregas inferiores a 6m³, será cobrada uma taxa por metro não transportado até esse mínimo, conforme tabela de preços ou orçamento.

b. No serviço de transporte não está incluído a operação de descarga e aplicação do betão, sendo esta da responsabilidade do Cliente.

c. O tempo de descarga previsto e considerado nos nossos orçamentos é de 45min. O tempo suplementar de descarga será faturado segundo o valor hora constante na nossa tabela de preços.

20. Bombagem

a. Pelo serviço de bombagem é cobrado um valor por m³ bombado, estando sujeito ao valor mínimo por descarga, conforme tabela de preços ou orçamento. O valor mínimo por descarga é faturado pela diferença para a soma do valor por m³ bombado.

b. O serviço de bombagem com utilização de linha de tubos até um máximo de 40m, está sujeita a disponibilidade de meios e à faturação do valor correspondente à utilização e montagem dos mesmos conforme tabela de preços ou orçamento. Nesta situação o cliente é responsável por disponibilizar pessoas para auxiliar a montagem, desmontagem e limpeza dos mesmos.

c. O tempo de permanência em obra previsto e considerado nos nossos orçamentos é de 60min para os primeiros 10m³, acrescentado 15min por cada 10m³ adicionais bombados. O tempo suplementar de permanência em obra será faturado segundo o valor hora constante na nossa tabela de preços. Entende-se por tempo de permanência em obra o período desde a montagem até a desmontagem e lavagem.

21. Qualidade

a. A SPRAL realiza o controlo de produção dos betões de acordo com a NP EN 206-1, em laboratório próprio.

b. A realização de um plano de recolhas e ensaios definido pelo cliente, está sujeito à previa aceitação dos custos da sua realização conforme tabela de preços ou orçamento da obra.

c. A adição de água, adjuvantes, e/ou quaisquer outros produtos por indicação do cliente, é sempre anotada na guia de remessa e retribuída toda e qualquer responsabilidade da SPRAL pelo mau comportamento do betão.

d. A pesagem dos componentes do betão é executada automaticamente em equipamento aferido e tem a tolerância admitida na NP EN 706-1. Qualquer reatuação

deve ser por base pesagem em equipamento igualmente aferido.

e. A SPRAL não assume qualquer responsabilidade pelo aparcimento, após a betoneira, de qualquer anomalia motivada por deficiente colocação e cura do betão.

PRE-FABRICAÇÃO PESADA

22. Faturação

a. A faturação é efetuada de acordo com o faturamento dos pagamentos, e estabelecido no nosso orçamento nas condições particulares de venda.

b. Os valores definidos com a adjudicação e com a entrada em obra são faturados a título de adiantamento e não estão condicionados à elaboração de auto de medição nem a qualquer documento de autorização.

c. A entrada em obra, fica consumada com a entrega da primeira carga de material na obra.

d. A SPRAL elabora propostas de auto de medição a 0 e 15 e 30 de cada mês e no final da obra. Caso a SPRAL entenda que o valor da obra não justifica, pode suprimir autos de medição.

e. Os autos de medição são considerados no prazo máximo de 2 dias úteis, considerando-se automaticamente aprovados.

f. A SPRAL pode suspender a obra na falta de acordo das partes quanto ao valor do auto de medição, após 5 dias úteis da apresentação da primeira proposta, interrompendo os prazos de execução da obra.

g. As faturas de execução da obra são realizadas com base nos autos de medição aprovados pelo cliente ou seu representante.

h. Os adiantamentos são regularizados, nas faturas de execução da obra, na percentagem de adiantamento sobre o valor da mesma.

23. Critérios de medição

a. As medições de painéis de fachada, são efetuadas considerando as dimensões máximas dos painéis de todas as faces visíveis, não sendo descontada qualquer abertura inserida nos mesmos.

b. As lajes alveolares são medidas cortando-se na largura standard de 1,25m pelo comprimento máximo, todos os cortes são propriedade do cliente quando solicitada a sua entrega.

24. Projetos

a. O cliente é responsável pelo necessário licenciamento da obra nas diferentes entidades e pelo pagamento das respectivas taxas e custos de esse processo.

b. O cliente é responsável por fornecer levantamento topográfico e todos os elementos necessários à elaboração do projeto de execução.

c. A SPRAL não elabora projetos de licenciamento, salvo indicação para o efeito na nossa proposta ou orçamento.

d. A SPRAL elabora e submete a apreciação do cliente o projeto de execução das obras, sempre que a sua complexidade assim o exija e a montagem seja a seu cargo.

e. O cliente é o único responsável pela aprovação do projeto de execução e pela compatibilização com as diferentes especialidades.

f. A SPRAL obriga-se a cumprir o projeto de execução aprovado pelo cliente, declinando responsabilidade sobre qualquer outro projeto ou documento.

25. Entrada em obra

a. O horário dos trabalhos em obra está compreendido entre as 08:00 e as 17:00 de todos os dias úteis da semana. Os feriados e períodos complementares ou dias não úteis, estão condicionados ao prévio acordo entre a SPRAL e o cliente e são cobrados os encargos respectivos.

b. A SPRAL tem um calendário anual de férias, no período de verão e de natal. Estes períodos não são considerados períodos de trabalho.

c. É da competência e responsabilidade do cliente garantir as condições necessárias para o acesso, circulação e permanência dos equipamentos necessários à execução dos trabalhos no local da obra.

d. O cliente é responsável pela escavação, limpeza, compactação e compactação do terreno da obra e acessos, devendo estar concluídas antes da entrada em obra.

e. O cliente é responsável pela desobstrução e limpeza das linhas de alta e média tensão no local da obra até à conclusão dos trabalhos.

f. O cliente é responsável pela obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à permanência e acesso à obra, dos meios necessários à execução da obra, bem como da presença da autoridade policial, quando necessário. Na ausência destes formalismos, a SPRAL pode-se recusar a executar os trabalhos, sendo sempre da responsabilidade do cliente as eventuais multas ou coimas e também os custos pela não execução.

g. O cliente é responsável por fornecer as marcações dos eixos e alinhamentos dos elementos a implantar, a uma distância inferior a 1m. Para o efeito deve utilizar preferencialmente meios de topografia.

h. O cliente é responsável por disponibilizar água e energia elétrica necessárias aos nossos trabalhos num ponto central da obra.

i. O incumprimento dos prazos de entrega estabelecidos, não sendo cumpridos por motivos de força maior, designadamente: causas naturais, desastres, interrupções de trabalho, cortes de energia, avarias de equipamento, falta de materiais dependentes de terceiros, paralisações motivadas por greves e outros, não haverá lugar à anulação das encomendas ou qualquer valor de indemnização.

j. Na data prevista para a entrada em obra, caso a obra não esteja concluída para o efeito, a SPRAL tem direito a faturar o valor da entrada em obra e o valor do material já produzido.

k. No caso de eventual atraso da obra ou pedidos de suspensão, por motivos alheios à SPRAL, esta tem direito a faturar o valor do material produzido e a contabilizar os custos pela permanência do material em obra.

26. Equipamentos de montagem

a. A SPRAL fornece o equipamento necessário à montagem, exceto se existir acordo com o cliente para a sua disponibilização.

b. A SPRAL contempla para a realização dos trabalhos de montagem uma guia móvel, admitindo que o seu raio de trabalho entre o eixo da mesma e a peça a montar é inferior a 6 metros.

c. A SPRAL contempla para a realização dos trabalhos de montagem em altura uma plataforma articulada até 13m, admitindo que esta é suficiente face à distância a que se poderá posicionar a altura de trabalho.

d. A utilização de equipamentos de capacidade superior por condicionamento da obra face a motivos alheios à SPRAL, será da responsabilidade do cliente.

27. Segurança

a. O cliente é responsável pela colocação das proteções coletivas, sinalizações e proteções de via necessárias durante o decorrer dos nossos trabalhos.

b. É da competência e responsabilidade do cliente ou do seu técnico de segurança, avaliar e garantir as condições de segurança dos equipamentos e pessoas envolvidas na obra, devendo a SPRAL ser informada por escrito, no ato da entrada em obra dos riscos a que o seu pessoal e equipamentos estão sujeitos.

c. O cliente é responsável pelos prejuízos sofridos ou provocados pela SPRAL no local da obra, por falta de condições de acessibilidade, segurança ou riscos não comunicados nos termos das alíneas anteriores.

d. O cliente é responsável por disponibilizar IS para o nosso pessoal no local da obra.

28. Garantias

a. A garantia dos nossos trabalhos é nos termos gerais da lei.

b. Não está prevista qualquer retenção ou garantia bancária.

29. Qualidade

a. A SPRAL realiza o controlo de produção dos elementos pre-fabricados de acordo com a NP EN 13369 e/ou norma aplicável a cada produto, em laboratório próprio.

b. A realização de um plano de recolhas e ensaios definido pelo cliente, está sujeito ao prévio acordo das partes.

c. O cliente é responsável pela criação em obra de local apropriado para a recolha de águas e resíduos normais de concretos dos trabalhos a realizar, bem como pelo seu encaminhamento para tratamento e respectivo custo.